

- se for caso disso, declarar inaplicáveis os artigos 15.º, 18.º, 20.º, 21.º, 22.º e/ou 24.º do Regulamento n.º 806/2014, nos termos do artigo 277.º TFUE; e
- condenar o Conselho e a Comissão no pagamento das despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são semelhantes aos alegados nos processos T-478/17, Mutualidad de la Abogacía e Hermandad Nacional de Arquitectos Superiores y Químicos/Conselho Único de Resolução, T-481/17, Fundación Tatiana Pérez de Guzmán y Bueno e SFL/Conselho Único de Resolução, T-482/17, Comercial Vascongada Recalde/Comissão e Conselho Único de Resolução, T-483/17, García Suárez e outros/Comissão e Conselho Único de Resolução, T-484/17, Fidesban e outros/Conselho Único de Resolução, T-497/17, Sánchez del Valle e Calatrava Real State 2015/Comissão e Conselho Único de Resolução, e T-498/17, Pablo Álvarez de Linera Granda/Comissão e Conselho Único de Resolução.

Recurso interposto em 20 de setembro de 2017 — DNV GL/EUIPO (Sustainable)

(Processo T-644/17)

(2017/C 374/73)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: DNV GL AS (Høvik, Noruega) (representante: J. Albers, advogado)

Recorrido: Instituto da União Europeia da Propriedade Intelectual (EUIPO)

Dados relativos ao processo no EUIPO

Marca controvertida em causa: marca verbal da União Europeia «Sustainable»

— Pedido de registo n.º 15 372 832

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 12 de julho de 2017 no processo R 2/2017-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- registar a marca da União Europeia n.º 15 372 832 «Sustainable» pedida para todos os produtos e serviços visados;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b e c), e n.º 2, do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 25 de setembro de 2017 — Jinan Meide Casting/Comissão

(Processo T-650/17)

(2017/C 374/74)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Jinan Meide Casting Co. Ltd (Jinan, China) (representantes: R. Antonini, E. Monard e B. Maniatis, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia